



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 119, DE 1999
(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

Dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao art. 46 da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo 5º do art. 14, e o art. 46 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 14

.....

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito."

" Art. 46

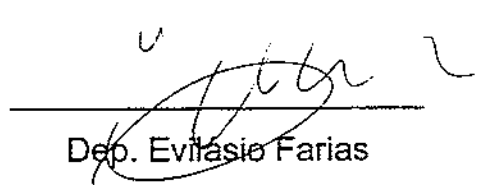
§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de 4 anos, a partir do pleito de 2.002.

§ 2º Cada Senador será eleito com dois suplentes."

Art. 2º Revogam-se a Emenda Constitucional nº 16, de 1997, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de maio de 1999.


Dep. Evilásio Farias

24/08/99

25/09/99

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

07/10/99 19:13:20

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: EVILÁSIO FARIAS E OUTROS

Data de Apresentação: 29/09/99

Ementa: Dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14 e ao art. 46 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	183
Não Conferem	009
Licenciados	003
Repetidas	031
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	AGNALDO MUNIZ	PDT	RO
3	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
4	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
5	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
6	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
7	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
8	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
9	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE

10	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
11	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
12	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
13	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
14	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
15	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
16	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
17	ÁTILA LINS	PFL	AM
18	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
19	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
20	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
21	AYRTON XERÉZ	PPS	RJ
22	B. SÁ	PSDB	PI
23	BABÁ	PT	PA
24	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
25	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
26	BISPO WANDERVAL	PL	SP
27	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
28	CAIO RIELA	PTB	RS
29	CARLITO MERSS	PT	SC
30	CARLOS SANTANA	PT	RJ
31	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
32	CELSO JACOB	PDT	RJ
33	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
34	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
35	CLEMENTINO COELHO	PPS	PE
36	COSTA FERREIRA	PFL	MA
37	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
38	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
39	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
40	DARCI COELHO	PFL	TO
41	DE VELASCO	PST	SP
42	DELFIN NETTO	PPB	SP
43	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
44	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
45	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
46	DOMICIANO CABRAL	PMDB	PB
47	DR. HÉLIO	PDT	SP
48	DR. ROSINHA	PT	PR
49	EDUARDO JORGE	PT	SP
50	ELISEU RESENDE	PFL	MG
51	ENIO BACCI	PDT	RS
52	ESTHER GROSSI	PT	RS
53	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
54	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
55	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
56	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
57	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
58	FÁTIMA PELAES	PSDB	AP
59	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA

60	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
61	FERNANDO FERRO	PT	PE
62	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
63	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
64	FERNANDO MARRONI	PT	RS
65	FEU ROSA	PSDB	ES
66	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
67	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
68	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
69	GERALDO MAGELA	PT	DF
70	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
71	GILMAR MACHADO	PT	MG
72	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
73	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
74	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
75	HILDEBRANDO PASCOAL	S. PART.	AC
76	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
77	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
78	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
79	IGOR AVELINO	PMDB	TO
80	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
81	JAIME MARTINS	PFL	MG
82	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
83	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
84	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
85	JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA
86	JOÃO CALDAS	PL	AL
87	JOÃO COSER	PT	ES
88	JOÃO MAGNO	PT	MG
89	JOÃO PAULO	PT	SP
90	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
91	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
92	JOÃO TOTA	PPB	AC
93	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
94	JORGE KHOURY	PFL	BA
95	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
96	JOSÉ ANTONIO	PSB	MA
97	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
98	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
99	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
100	JOSÉ MACHADO	PT	SP
101	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
102	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
103	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
104	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
105	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
106	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
107	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
108	LEUR LOMANTO	PFL	BA
109	LIDIA QUINAN	PSDB	GO

110 LINCOLN PORTELA	PST	MG
111 LUÍS EDUARDO	S. PART.	RJ
112 LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
113 LUIZ FERNANDO	PPB	AM
114 LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
115 LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
116 MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
117 MARCELO DÉDA	PT	SE
118 MÁRCIO MATOS	PT	PR
119 MARCONDES GADELHA	PFL	PB
120 MARCOS CINTRA	PL	SP
121 MARCOS ROLIM	PT	RS
122 MARIA ABADIA	PSDB	DF
123 MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
124 MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
125 MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
126 MEDEIROS	PFL	SP
127 MILTON MONTI	PMDB	SP
128 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
129 NILSON MOURÃO	PT	AC
130 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
131 OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL
132 OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
133 OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
134 PADRE ROQUE	PT	PR
135 PASTOR AMARILDO	PPB	TO
136 PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
137 PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
138 PEDRO CELSO	PT	DF
139 PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
140 PEDRO VALADARES	PSB	SE
141 PEDRO WILSON	PT	GO
142 PHILEMON RODRIGUES	PMDB	MG
143 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
144 RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
145 REGINALDO GERMANO	PFL	BA
146 REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
147 REMI TRINTA	PST	MA
148 RENILDO LEAL	PTB	PA
149 RICARDO BARROS	PPB	PR
150 RICARDO BERZOINI	PT	SP
151 RICARDO IZAR	PMDB	SP
152 RICARDO MARANHÃO	PSB	RJ
153 RICARDO NORONHA	PMDB	DF
154 ROBERTO BRANT	PFL	MG
155 ROBERTO PESSOA	PFL	CE
156 ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
157 RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
158 RUBENS BUENO	PPS	PR
159 RUBENS FURLAN	PPS	SP
160 SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP

161	SANTOS FILHO	PFL	PR
162	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
163	SERAFIM VENZON	PDT	SC
164	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
165	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
166	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
167	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
168	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
169	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
170	SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS
171	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
172	VADÃO GOMES	PPB	SP
173	VALDOMIRO MEGER	PFL	PR
174	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
175	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
176	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
177	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
178	WALDIR PIRES	PT	BA
179	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
180	WELLINGTON DIAS	PT	PI
181	WERNER WANDERER	PFL	PR
182	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
183	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas que Não Conferem

1	AIRTON CASCAVEL	PPS	RR
2	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
3	DR. HELENO	PSDB	RJ
4	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
5	IARA BERNARDI	PT	SP
6	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
7	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
8	PAULO PAIM	PT	RS
9	SILAS CÂMARA	PTB	AM

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
2	MARIA LÚCIA	PMDB	MG
3	PAULO GOUVÊA	PFL	SC

Assinaturas Repetidas

1	AGNALDO MUNIZ	PDT	RO
2	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
3	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
4	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
5	CAIO RIELA	PTB	RS
6	CARLITO MERSS	PT	SC
7	CARLOS SANTANA	PT	RJ
8	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB

9	DR. HÉLIO	PDT	SP
10	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
11	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
12	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
13	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
14	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
15	GERALDO MAGELA	PT	DF
16	JAIME MARTINS	PFL	MG
17	JAIR BOLSONAR	PPB	RJ
18	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
19	JOÃO COSER	PT	ES
20	JOSÉ ANTONIO	PSB	MA
21	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
22	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
23	LUÍS EDUARDO	S. PART.	RJ
24	PADRE ROQUE	PT	PR
25	PEDRO VALADARES	PSB	SE
26	PEDRO WILSON	PT	GO
27	RICARDO MARANHÃO	PSB	RJ
28	RUBENS FURLAN	PPS	SP
29	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
30	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
31	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 223 /99

Brasília, 07 de outubro de 1999.

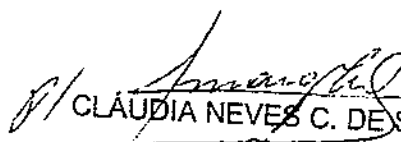
Senhor Secretário-Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Evilásio Farias e outros, que **"Dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao art. 46 da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

183 assinaturas válidas;
 009 assinaturas que não conferem;
 031 assinaturas repetidas;
 003 assinaturas de deputados licenciados.

Atenciosamente,

A Sua Senhoria o Senhor
 Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
 Secretário-Geral da Mesa
 N E S T A


 CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
 Chefe

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO I Do Congresso Nacional

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

TÍTULO V Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

CAPÍTULO III Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.

** § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04-06-1998.*

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16, DE 1997.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ARTIGO 14, AO CAPUT DO ARTIGO 28, AO INCISO II DO ARTIGO 29, AO CAPUT DO ARTIGO 77 E AO ARTIGO 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O § 5º do artigo 14, o caput do artigo 28, o inciso II do artigo 29, o caput do artigo 77 e o artigo 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 5º. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no Curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente."

"Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em

segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no artigo 77."

"Art. 29.

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do artigo 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores."

"Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente."

"Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição."

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 1997

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: *Deputado Michel Temer*, Presidente - *Deputado Heráclito Fortes*, 1º Vice-Presidente - *Deputado Severino Cavalcanti*, 2º Vice-Presidente - *Deputado Ubiratan Aguiar*, 1º Secretário - *Deputado Nelson Trad*, 2º Secretário - *Deputado Efraim Moraes*, 4º Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: *Senador Antonio Carlos Magalhães*, Presidente - *Senador Geraldo Melo*, 1º Vice-Presidente - *Senador Ronaldo Cunha Lima*, 1º Secretário - *Senador Carlos Patrocínio*, 2º Secretário - *Senador Flaviano Melo*, 3º Secretário - *Senador Lucídio Portella*, 4º Secretário.